

7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I – SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL/SP
7º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL I – SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL de 1º e 2º Leilão de **DIREITOS DO FIDUCIANTE** sobre bem móvel e para intimação do executado **LEANDRO RICARDO RIZZI DE BARROS** (CPF/MF 271.585.588-51), sua cônjuge, se casado for, do credor **GUIA MAIS MARKETING DIGITAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, atual denominação de **CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA.** (CNPJ/MF 53.026.472/0001-80), do credor fiscal **ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que lhe requer o também credor fiduciário **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** (CNPJ 90.400.888/0001-42). – **Processo nº 1003709-04.2015.8.26.0001**

A Dra. **Carina Bandeira Margarido Paes Leme**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, “caput”, do Código Penal, através do **GESTOR JUDICIAL FRAZÃO LEILÕES** (www.frazaoleiloes.com.br), portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, dia 27 de outubro de 2020, às 10h00min**, e com **término no dia 30 de outubro de 2020, às 10h00min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o **2º Leilão com início no dia 30 de outubro de 2020, às 10h00min** e com **término no dia 25 de novembro de 2020, às 10h00min**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizada** (Art. 891, parágrafo único do NCPC), do bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

BEM: DIREITOS DO FIDUCIANTE sobre veículo marca/modelo Harley Davidson/XR 1200X, ano fabricação/modelo 2010/2011, cor branca, placa EXZ1200, Chassi 9321LD6J8BD405404, RENAVAL 00273710966. **OBS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

ÔNUS: Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, inscritos em Dívida Ativa, referentes aos exercícios de 2016 a 2018, não ajuizados, referentes aos exercícios de 2019 e 2020, bem como débitos de DPVAT, referentes aos exercícios de 2019 e 2020, Taxa de Licenciamento, referentes aos exercícios de 2016 a 2020 e multas. Consta, ainda, a existência de débitos de Taxa de Licenciamento, referentes aos exercícios de 2014 e 2015, não apurados, cuja responsabilidade será do arrematante; **BLOQUEIO DE CIRCULAÇÃO – RENAVAL** nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo nº 0110907-14.2006.8.26.0008 – perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé da Comarca da Capital/SP, em favor de Carvajal Informações Ltda.; e **RESTRIÇÃO FINANCEIRA** referente à **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor do ora exequente.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Referidos bens encontram-se depositados com o fiel depositário, Sr. Leandro Ricardo Rizzi Barros (CPF/MF 271.585.588-51), na Rua Monaco, 359, Jardim Textil, CEP: 03413-030, São Paulo/SP.

DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO BEM: No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R\$ 24.854,00 (agosto/2020 – cf. tabela FIPE)**, que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% da avaliação atualizada**.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Sr. Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão ou Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 751, 203 e 836, respectivamente.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.frazaoleiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 52.331,90 (setembro/2019 – Conf. fl. 105), valor que será atualizado à época da alienação.

DÉBITOS FISCAIS: R\$ 5.798,73 (até 20/08/2020), valor que será atualizado à época da alienação.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o bem e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, *exceto eventuais débitos de IPVA, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, NCPC).*

CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igual ou superior a **60%** do valor de avaliação (2º leilão). **O arrematante efetuará o pagamento à vista.** O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser em juízo, no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do parágrafo único do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO: Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida **antes** de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra **após a realização da alienação**, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua da Mooca, 3547, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: contato@frazaoleiloes.com.br.

Fica o **EXECUTADO**, sua cônjuge, se casado for, o credor **GUIA MAIS MARKETING DIGITAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, atual denominação de **CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA.**, o credor fiscal **ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem

como da penhora realizada em data de 03/04/2020, através da publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.frazaoleiloes.com.br. Será o edital, afixado e publicado.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Coordenador(a), subscrevi.

CARINA BANDEIRA MARGARIDO PAES LEME
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

LEILÃO JUDICIAL
Somente Online

7ª VC do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital/SP

Proc. nº 1003709-04.2015.8.26.0001

EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42)

EXECUTADO: LEANDRO RICARDO RIZZI DE BARROS (CPF 271.585.588-51)

INTERESSADOS: GUIA MAIS MARKETING DIGITAL LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
(CNPJ 53.026.472/0001-80), ESTADO DE SÃO PAULO

Encerramento 1º Leilão: 30/10/2020 - 10h00 – Lance Mínimo: R\$ 24.854,00*

Encerramento 2º Leilão: 25/11/2020 - 10h00 – Lance Mínimo: R\$ 14.912,40*

***Os valores serão atualizados à época da alienação.**

DIREITOS DO FIDUCIENTE - HARLEY-DAVIDSON/XR 1200X. SÃO PAULO/SP. CONSTA ÔNUS.

Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2º, CPC).

Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online.

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

Tel. 11-3550-4066 – www.Frazaoleiloes.com.br